

O acesso da Cannabis no Brasil

Ladislau Porto

OAB/RJ 137.159



Cenário normativo brasileiro

| | |
|-----------------|---------------------|
| RDC nº 03/2015 | proibição |
| RDC nº 17/2015 | importação |
| RDC nº 327/2019 | comercialização |
| RDC nº 660/2022 | atualiza importação |

Ausência de competência da Anvisa para dispor sobre cultivo

Processo nº 25351.421833/2017-76

- "Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) que dispõe sobre os requisitos técnicos e administrativos para o cultivo da planta Cannabis spp. exclusivamente para fins medicinais ou científicos, e dá outras providências";
- arquivado em 2019.

"(...) As definições e os requisitos de controle de qualidade descritos nas normas citadas se aplicam à droga vegetal, parte da planta de interesse já processada, e não a processos de cultivo para obtenção dela. Portanto, mais uma vez entende-se que não resta claro que a regulação e autorização do cultivo de plantas, quaisquer que sejam elas, fazem parte do escopo de atuação desta Agência. No caso concreto aqui analisado, destaca-se novamente, que a planta seria o material de partida para uma produção de uma droga ou insumo farmacêutico e não está determinado que a Anvisa deva atuar previamente ao início da cadeia produtiva (...)".

Omissão legislativa

Artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas):

"pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supramencionadas"

Artigo 14, Decreto nº 5.912/06 (Regulamenta a Lei de Drogas):

"Para o cumprimento do disposto neste Decreto, são competências específicas dos órgãos e entidades que compõem o SISNAD:

I - do Ministério da Saúde: (...) c) autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, ressalvadas as hipóteses de autorização legal ou regulamentar;"



SUPER BLACK NOVEMBRO

até **60% OFF**

em **12X** sem juros*

[compre agora](#)

≡ Menu

O que você está buscando?



Bem Vindo,
Acesse aqui o seu perfil



Drogaria Sao Paulo > Medicamentos

Canabidiol 200mg/ml Solução Oral 30ml

712922



Canabidiol 200mg/ml Prati-Donaduzzi Solução Oral 30ml é um medicamento de origem vegetal à base de canabis e sua prescrição é determinada por profissionais médicos. Sua fórmula não contém o composto psicoativo THC. Venda sob prescrição médica com retenção da receita.

[Baixar Bula](#)



[DESCRÍÇÃO COMPLETA](#) ▾



VENDIDO E ENTREGUE POR
[REDACTED]

R\$ 2.772,22

R\$ 2.302,20 17% OFF

6x s/ juros R\$ 383,70

- 1 +

[COMPRAR](#)



[ASSINAR](#)



VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Problemática:

- Alto custo do produto;

Alternativa:

- Obtenção do produto através de associações civis.

Conselho Federal de Medicina

Resolução nº 2.324/2022

- restrição da prescrição de medicamentos e outras práticas;
- críticas de ativistas e profissionais da saúde;
- suspensão da Resolução e abertura de consulta pública.



Responsabilidade individual

Artigo 17 da RDC nº 660/2022:

A responsabilidade, pelos danos à saúde individual ou coletiva e ao meio ambiente, decorrente da alteração da finalidade de ingresso do produto no território nacional é do importador.

Artigo 18 da RDC nº 660/2022:

“a prescrição realizada pelo profissional e a solicitação de Autorização pelo paciente ou seu responsável legal representam a ciência e o aceite por ambos da ausência de comprovação da qualidade, da segurança e da eficácia dos produtos (...), bem como pelos eventos adversos que podem ocorrer, sendo o profissional prescritor e o paciente ou seu responsável legal totalmente responsáveis pelo uso do produto.”



Influência religiosa

Cruzada da
Abstinência
(EUA, século XIX)

Histórico racista

Lei do Pito Pango
(Rio de Janeiro, 1830)

Difusão internacional

- Criação da Liga das Nações (1919)
- Convenção para a Repressão do Tráfico Ilícito das Drogas Nocivas realizada em Genebra (1936)
- Criação da ONU (1945)
- Convenção única sobre Entorpecentes (1961)

Cão da Guarda Municipal de Florianópolis ajuda a polícia a encontrar maconha nos Ingleses

COLOMBO DE SOUZA

11/10/2018 às 16h38 - Atualizado Há 4 anos



Charlie indicou aonde estava a estufa de maconha – Divulgação/ND



Associações civis



alternativa
associação



Abrakio
CANNABIS MEDICINAL



Resumo das problemáticas do proibicionismo:

- atinge em sua maioria pessoas negras e pobres, reforçando estigmas;
- aumenta o contingente carcerário;
- o Direito Penal tutela uma questão de saúde e políticas públicas deixam de ser criadas;
- obsta o tratamento à diversas pessoas.



Obrigado!

CONTATOS:



@ladislaupor



(21) 98789-1977

ladislaupor@gmail.com

